



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

---

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 05/2022**

Presidente Médici, 22 de setembro de 2022

**NOTIFICANTE:**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista nº 1613, Centro, nesta Cidade de Presidente Médici/RO, pela unidade gestora da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e turismo SEMAT, visando promover a conservação e ressalva de direitos, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria nos termos a seguir:

**NOTIFICADA:**

**EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENGPESCA**, inscrito no CNPJ nº 16.828.811/0001-15, localizado na Rua da Paz, nº 4376, bairro Lino Alves Teixeira, deste Município.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**, visando promover a conservação e ressalva de direitos, vem **NOTIFICAR** Empresa Junior De Consultoria e Assistência Técnica Engpesca, inscrito sob CNPJ nº 16.828.811/0001-15, nos termos a seguir articulados:

**Considerando** - o Acórdão nº 00369/21 Processo-e n. 03625/18/TCE-RO, onde determina aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais em um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação e cumprimento do Plano de Ações Municipais de Combate ao Desmatamento Ilegal e Focos de Queimadas.

**Considerando** - que esta secretaria não dispõe de corpo técnico suficiente para realizar o Estudo de Zoneamento, e posteriormente um Plano de Ações Municipais de Combate ao Desmatamento Ilegal e Focos de Queimadas.

**Considerando** - a necessidade da realização do Estudo de Zoneamento, onde será possível apontar e delimitar as florestas, unidades de conservação, entre outras áreas, possibilitando assim a localização dos pontos de desmatamento e focos de queimadas.

**Considerando** - o não início das atividades de estudo de zoneamento econômico ecológico como proposto dentro do CONTRATO Nº: 036/ASTPJ/2022 do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO 1 -540/2022

**Considerando** a ausência de dialogo consistente entre vossa senhoria e esta unidade gestora, bem como a não entrega de plano de trabalho e questionário de aplicação a ser trabalhado junto a população rural.

Mediante as considerações acima, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo- SEMAT, vem notificar esta instituição no intuito de manifestação de continuamento de atividades, ficando ela no prazo de **05 (cinco) dias** para a manifestação sob pena de rescisão contratual

Esta notificação tem efeito informativo, bem como prova de ciência das responsabilidades da empresa para com o compromisso firmado. Este documento será disponibilizado nos meios oficiais de publicação desta unidade gestora, bem como no endereço disponibilizado pela empresa.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

---

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

[www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SILVA DO CARMO LOPES, SECRETÁRIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E TURISMO**, em 22/09/2022 às 10:41, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 22/09/2022 às 10:53, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.presidentemedici.ro.gov.br](http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br), informando o ID **251934** e o código verificador **07C14F15**.

---

Referência: [Processo nº 1-540/2022](#).

Docto ID: 251934 v1